



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves N° 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

DECRETO NÚMERO 4159 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a concessão de pensão as beneficiárias do ex-servidor público municipal, José Mário Câmara dos Santos e dá outras providências.”

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no processo SA/2062/01, em especial, o decisório de fls. 61, verso, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U.,
DECRETA:

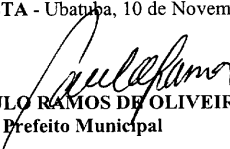
Art. 1º - Fica concedida pensão mensal à senhora Márcia de Araújo Silva, RG. N.º 33.599.396-5 SSP/SP e às suas filhas Sasha Araújo dos Santos, nascida em 03/06/1998 e Natacha Araújo dos Santos, nascida em 10/09/2000, em decorrência do falecimento do ex-servidor público municipal, José Mário Câmara dos Santos.

Art. 2º - Os valores mensais da concessão que trata o artigo 1º deste decreto serão na proporção de 50% (cinquenta por cento) à beneficiária Márcia de Araújo Silva, 25% (vinte e cinco por cento) à beneficiária Sasha Araújo dos Santos e 25% (vinte e cinco por cento) à beneficiária Natacha Araújo dos Santos.

Art. 3º - O pagamento dos benefícios serão efetuados pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U., nas mesmas datas de pagamento dos servidores públicos municipais.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2.003 e revogados expressamente os Decretos Municipais de n.º 3780 de 14/08/01 e de n.º 3843 de 03/12/01.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 10 de Novembro de 2003.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ MARINO JACOB
Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração,
em 10 de Novembro de 2003.